DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE

PILAR DO SUL

Quarta-feira, 29 de janeiro de 2025 | Ano IV | Edição nº 594A



PODER EXECUTIVO

Editais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

O **Secretário Municipal de Educação,** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no artigo 37 da Constituição Federal, bem como nos termos da Lei Complementar Municipal nº 217/2007 (Plano de Carreira do Magistério) e do Decreto Municipal nº 4.463/2024 artigo 11, torna público o presente Edital de Chamamento para Contratação Temporária de Coordenador Pedagógico de Escola da Educação Básica e Diretor de Escola de Educação Básica para suprir as vagas decorrentes dos afastamentos efetivados até a presente data.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Este chamamento tem por objetivo convocar os Candidatos Classificados no **Processo Seletivo nº 02/2024** para preenchimento das vagas temporárias de Coordenador Pedagógico de Escola da Educação Básica e Diretor de Escola de Educação Básica, obedecida a seguinte ordem:

a) Os Candidatos Classificados do n.º 01 ao 04, para o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 3ª CHAMADA.

b) Os Candidatos Classificados do n.º 01 ao 09, para o cargo de DIRETOR DE ESCOLA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – 2ª CHAMADA.

1.2. Na ausência de número suficiente de Classificados no Processo Seletivo nº 02/2024, ficam convocados os Candidatos Classificados no **Concurso Público nº 01/2020**, obedecida a seguinte ordem:

a) Os Candidatos Classificados do n.º 10 ao 20, para o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – 3ª CHAMADA.

b) Os Candidatos Classificados do n.º 07 ao 20, para o cargo de DIRETOR DE ESCOLA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – 2ª CHAMADA.

1.3. As contratações serão regidas pela legislação municipal vigente e em caráter excepcional, atendendo à necessidade temporária de interesse público.

2. DAS VAGAS TEMPORÁRIAS

2.1. As vagas serão destinadas para as funções de Coordenador Pedagógico de Escola da Educação Básica e Diretor de Escola de Educação Básica nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

Assinado por 1 pessoa: EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/D9D8BCEE87A34FB58ED8CC099701BBBB

2.2. As vagas temporárias são decorrentes dos processos de afastamento de acordo com as portarias publicadas até a presente data, a saber:

a) COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA DA EDUCAÇÃO BÁSICA:

- 01 VAGA NA EMEI JANE RECHINELI PILOTO, decorrente ao afastamento para cargo junto à SEED, no dia 02 de janeiro de 2025, conforme Portaria n.° 8.048/2.025;
- 01 VAGA NA EMEF PROFESSORA HILDA HOLTZ CARVALHO, decorrente ao afastamento para cargo junto à SEED, no dia 02 de janeiro de 2025, conforme Portaria n.° 8.051/2.025;
- 01 VAGA NA EMEIFTI MASAJIRO OGAWA, decorrente do processo de readaptação;

b) DIRETOR DE ESCOLA DA EDUCAÇÃO BÁSICA:

- 01 VAGA NA EMEFTI PROFESSORA MARIA APARECIDA PERCHES, decorrente ao afastamento para cargo junto à SEED, no dia 02 de janeiro de 2025, conforme Portaria n.° 8.050/2.025;

3. DOS REQUISITOS

3.1. Poderão ser convocados os Candidatos que:

a) Estejam devidamente classificados primeiramente no Processo Seletivo nº 02/2024, e na ausência de número suficiente de Classificados, serão convocados os candidatos Classificados no Concurso Público nº 01/2020;

b) Atendam aos requisitos estabelecidos na Lei Complementar Municipal nº 217/2007 e suas Atribuições artigo 9° item II e III | artigo 10° item III e IV, para o exercício das funções de Coordenador Pedagógico de Escola da Educação Básica ou Diretor de Escola da Educação Básica.

4. DA CONVOCAÇÃO

4.1. A convocação será realizada mediante publicação no Órgão Oficial do Município e/ou nos canais oficiais da Secretaria Municipal de Educação.

4.2. Os Candidatos Convocados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Papa João XXIII, n.º 1.175, Campo Grande, no dia 31 de janeiro de 2025, às 8h, munidos da documentação exigida nos editais do Processo Seletivo e do Concurso Público.

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação obedecerá a L.C 217/2007 artigo 31, formalizada mediante assinatura de contrato administrativo temporário, nos termos da legislação vigente.

5.2. O prazo de vigência do contrato será definido conforme a necessidade do Município, não podendo ultrapassar o limite estabelecido em lei.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Assinado por 1 pessoa: EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/D9D8BCEE87A34FB58ED8CC099701BBBB

6.1. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, observada a legislação aplicável.

6.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 28 de janeiro de 2.025.

EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS

Secretário de Educação

(assinado digitalmente)

Assinado por 1 pessoa: EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/D9D8BCEE87A34FB58ED8CC099701BBBB

PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700

CÓDIGO DE ACESSO
D9D8BCEE87A34FB58ED8CC099701BBBB

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS em 28/01/2025 20:15:15
CPF:***.***-.728-89
Certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/D9D8BCEE87A34FB58ED8CC099701BBBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 46.634.473/0001-41
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
www.pilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-9700

SEGTRAN
Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l gabinete@pilardosul.sp.gov.br

SEGJUR
Secretaria Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l juridico@pilardosul.sp.gov.br

SARH
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l administracao@pilardosul.sp.gov.br

SEGFAZ
Secretaria Gestora da Fazenda Municipal
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l financas@pilardosul.sp.gov.br

SOIURB
Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
Rua João Batista Ribeiro, 295 – Centro
(15) 3278-2526 l soiurb@pilardosul.sp.gov.br

SSABES
Secretaria de Saúde e Bem Estar
Av. Papa João XXIII, 1010 – Campo Grande
(15) 3278-4250 l ssabes.saude@pilardosul.sp.gov.br

SEDRUMA
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 312 – Centro
(15) 3278-2505 l sedruma@pilardosul.sp.gov.br

SEDIS
Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social
Av. Presbítero Adolfo de Góes, 250 – Nova Pilar
(15) 3278-1209 l sedis@pilardosul.sp.gov.br

SEED
Secretaria de Educação
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande
(15) 3278-9710 l educacao@pilardosul.sp.gov.br

SECTUR
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 297 – Centro
(15) 3278-3676 l sectur@pilardosul.sp.gov.br

SELJ
Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude
Rua Joaquim Carvalho, 151 – Centro
(15) 3278-1633 l esportes.selj@pilardosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 60.112.554/0001-02
Rua Coronel Moraes Cunha, 457 – Centro
www.camarapilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-1354 l legislativo@camarapilardosul.sp.gov.br

DIARIO OFICIAL ELETRÔNICO
O Diário Oficial Eletrônico de Pilar do Sul, instituído pela Lei nº 3.645/2022
e Regulamentado pelo Decreto nº 4.094/2022, é o órgão oficial de publicações do município.